

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 117.2023

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 117/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1270/2023, de 15 dezembro de 2023 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

|                                                                   |                                                          |           |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO                                       |                                                          |           |
| Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO |                                                          |           |
| Excesso de arrecadação                                            |                                                          |           |
| Cód. red.: 845                                                    | 02.013.23.695.0012.1082.4.4.90.52.1.500.0000             | 30.000,00 |
|                                                                   | Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente |           |
|                                                                   | Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos   |           |
| Sub-Total:                                                        |                                                          | 30.000,00 |
| Total Parcial Suplementado:                                       |                                                          | 30.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

|                                                                                                                                   |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Receita: 1.7.1.1.51.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - FPM - Principal |           |
| Fonte de recurso - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               | 30.000,00 |
| Sub-Total:                                                                                                                        | 30.000,00 |
| Total Parcial Suplementado:                                                                                                       | 30.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 20 de dezembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA  
CPF: 009.745.614-44  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:83E60930

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2024. Edição 3193  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>